



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Transportes

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: Sec.transportes@amaralferrador.rs.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. CATEGORIA DO SERVIÇO: Bens comuns

1.2. MODELO DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 : Justifica-se a aquisição das peças destinadas ao veículo Sandeiro, ano 2008, placa IOY6096, em virtude da necessidade de manutenção preventiva e corretiva, visando assegurar o pleno funcionamento, a segurança, a confiabilidade e a conservação do veículo. A substituição dos componentes faz-se necessária em razão do desgaste natural ocasionado pelo uso contínuo, tempo de serviço e condições de operação, fatores que comprometem o desempenho adequado dos sistemas mecânicos e podem ocasionar falhas durante sua utilização, é de extrema importância a necessidade da utilização do veículo para o transporte e locomoção dos servidores até os locais de trabalho no interior do município.

A aquisição tem por finalidade manter o veículo em perfeitas condições de uso, prevenindo a ocorrência de danos de maior gravidade, reduzindo custos futuros com reparos e garantindo a continuidade dos serviços desempenhados. Além disso, a manutenção adequada contribui para a segurança dos ocupantes, a eficiência operacional da frota e a preservação do patrimônio público, atendendo aos princípios da economicidade e do interesse público.

Forma de contratação sugerida: dispensa por licitação , fundamentada pela lei 14.133 , art 75, inciso II.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 ÁREA: Secretaria Municipal de Transportes

3.2 RESPONSÁVEL: FRANCIÉLI LOPES NUNES

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

4.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos (quando for o caso).

4.3. Durante a execução dos os serviços ou entrega dos bens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

a) Itens de segurança, uniforme e utilização de EPI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Transportes

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: Sec.transportes@amaralferrador.rs.com.br

b) Critérios de Sustentabilidade (quando houver)

c) Critérios de Qualidade

4.4. Efetuar a entrega (carga e descarga) do(s) material(is) no(s) local(is) e horário(s) indicado(s) na(s) Ordem(ns) de Compra.

4.5. O fornecedor deverá apresentar, na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, pelo menos 02(dois) números de telefones fixos e/ou celulares, além do e-mail, com atendimento em





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Transportes

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: Sec.transportes@amaralferrador.rs.com.br

horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, para registro e providências quanto ao atendimento dos pedidos.

4.6. O fornecedor deverá manter a integridade e qualidade do produto durante o embarque da carga, transporte e entrega no(s) local(is) informado(s).

4.7. A logística relacionada ao serviço de transporte, que compreende a disponibilização de veículos apropriados com condutor, combustível e manutenção necessárias, serviço de carregamento e descarregamento, será de responsabilidade do fornecedor.

4.8. Os produtos deverão cumprir todas as exigências legais quanto à sua comercialização.

4.9. Ainda, os produtos deverão cumprir todas as exigências legais quanto à sua comercialização e deverão possuir alvará sanitário válido para indústria.

Das quantidades mínimas a serem compradas por ordem de compra:

OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA MINIMA POR ORDEM DE COMPRA POR SECRETARIA
AMORTECEDOR TRAS LD/LE	02 KIT
ROLAMENTO RODA TRASEIRA	02 UNIDADES
SETOR DIREÇÃO	01 UNIDADE
HOMOCINÉTICA LADO RODA	02 UNIDADES
CALCO DIANTEIRO MOTOR	01 UNIDADE
CALCO TRASEIRO MOTOR	01 UNIDADE
CALCO INTERMEDIARIO MOTOR	01 UNIDADE
CALCO FRONTAL LD MOTOR	01 UNIDADE
CALCO LIMITADOR MOTOR	01 UNIDADE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Transportes

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: Sec.transportes@amaralferrador.rs.com.br

KITS TRAMBULADOR CAIXA	01 UNIDADE
CUBO RODA TRASEIRA	02 UNIDADES
TAMBOR FREIO TRASEIRO	02 UNIDADES
PIVO DIANTEIRO DIR/ESQ	02 UNIDADES
BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA FURO 18MM	02 UNIDADES
REGULADOR FREIO LD	01 UNIDADE
REGULADOR FREIO LE	01 UNIDADE
REPARO MOLA SAPATA/ PATIM FREIO	01 JOG
CILINDRO RODA TRASEIRO	01 UNIDADE
ABRAÇADEIRA BUCHA ESTABILIZADOR	02 UNIDADES
FLUIDO FREIO 500ML DOT4	02 UNIDADES

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1 Não serão exigidas amostras para essa aquisição.

6. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

6.1 Não será exigida carta de solidariedade para essa aquisição.

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos bens/serviços. Visto que critérios





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Transportes

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: Sec.transportes@amaralferrador.rs.com.br

sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

7.2. Os bens/serviços a serem contratados devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

8. DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

9. DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

9.1 Não será exigida documentação técnica para habilitação;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DO(S) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

11.1. **Haverá** participação do Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador.

12. DA GARANTIA DO OBJETO

12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12.2. Caso a empresa vencedora possua garantia maior, deverá prevalecer a maior.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria demandante no ato do pedido de compra vinculado à Ata de Registro de Preços.

13.2 A gestão da Ata de Registro de Preços ocorrerá pela Secretaria que originou o processo, através do gestor da Ata indicado no Termo de Referência.

14. LEVANTAMENTO DE MERCADO

14.1 O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e encontra-se descrito no anexo ao termo de referência.

14.2. O ciclo de vida desta solução, baseia-se no consumo diário para um período estimado de 6 meses.

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Transportes

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: Sec.transportes@amaralferrador.rs.com.br

15.1 A solução estudada trata da aquisição das peças destinadas ao veículo Sandeiro, ano 2008, placa IOY6096, em virtude da necessidade de manutenção preventiva e corretiva, visando assegurar o pleno funcionamento, a segurança, a confiabilidade e a conservação do veículo. A substituição dos componentes faz-se necessária em razão do desgaste natural ocasionado pelo uso contínuo, tempo de serviço e condições de operação, fatores que comprometem o desempenho adequado dos sistemas mecânicos e podem ocasionar falhas durante sua utilização, é de extrema importância a necessidade da utilização do veículo para o transporte e locomoção dos servidores até os locais de trabalho no interior do município.

A aquisição tem por finalidade manter o veículo em perfeitas condições de uso, prevenindo a ocorrência de danos de maior gravidade, reduzindo custos futuros com reparos e garantindo a continuidade dos serviços desempenhados. Além disso, a manutenção adequada contribui para a segurança dos ocupantes, a eficiência operacional da frota e a preservação do patrimônio público, atendendo aos princípios da economicidade e do interesse público.

Forma de contratação sugerida: dispensa por licitação, fundamentada pela lei 14.133, art 75, inciso II.

Esta solução é de baixa complexidade, amplamente fornecida pelo mercado. Portanto, não se faz necessário ampla pesquisa quanto às soluções de mercado para a demanda apresentada.

15.2. Nesta senda, justificasse a solução pretendida a ser adquirida através do Sistema de dispensa de licitação considerando os parâmetros de conveniência, economicidade e eficiência uma vez que dessa forma é possível a administração adquirir os materiais conforme exista a necessidade e assim, respeitando-se os limites orçamentários.

16. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

16.1 As quantidades foram estimadas considerando as necessidades para um período de 12 (doze) meses que resultaram no quantitativo solicitado;

16.2. A metodologia utilizada para chegar às quantidades que serão consumidas durante o período é baseada no consumo do ano anterior com atividades em pleno funcionamento e conforme estudo abaixo:

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 17.1. A estimativa do valor da contratação e o método de composição dos valores está mensurada no anexo ao termo de referência. A pesquisa de preços está anexada aos autos processuais, que são procedimentos obrigatórios e prévios à realização de processos de contratação pública.

18. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

18.1. Não haverá parcelamento para esta solução.

19. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

19.1 Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Transportes

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: Sec.transportes@amaralferrador.rs.com.br

20. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

20.1 Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a Prefeitura não se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas nos certames anteriores, pois contribui para a logística e para as missões técnicas e operacionais, tendo em vista ser fundamental para manutenção dos serviços.

21. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

21.1 Espera-se com a contratação suprir a necessidade dos materiais relacionados pela área requisitante possibilitando o cumprimento à legislação e a continuidade das atividades que necessitam dos materiais objeto da licitação.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Transportes

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: Sec.transportes@amaralferrador.rs.com.br

22. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

22.1 No específico desta contratação, não há necessidade de adequações do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

23. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

23.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.

24. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

24.1. Tendo em vista a existência de fornecedores dos materiais relacionados, com base na Pesquisa de Preços, declaro que a contratação pretendida é viável e necessária, nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

24.2. DA ANÁLISE DE RISCOS:

RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO				
(X) Risco Baixo () Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso no início dos procedimentos licitatórios	Aumento das demandas que necessitam do objeto da contratação.	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor	Secretaria Demandante.	Antes do início dos Procedimentos Licitatórios
RISCO 2- FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO				
(X) Risco Baixo () Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Transportes

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: Sec.transportes@amaralferrador.rs.com.br

Atraso na efetivação da contratação	Fracasso na licitação. Necessidade de refazer o processo licitatório	Edital com condições de habilitação eficientes.	Setor de Licitações	Durante o procedimento licitatório. Constante
RISCO 3- : DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS () Risco Baixo () Risco Médio (X) Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Não efetivação da contratação.	Falta dos materiais ou serviços que dependem da contratação.	Evitar a aceitação de lances Inexequíveis. Necessidade de cautela durante a análise da documentação de habilitação	Setor de Licitações e Contratos	Durante o procedimento licitatório. Constante

25. RESPONSÁVEIS

Nome do servidor responsável pelo Estudo Técnico Preliminar FRANCIELI LOPES NUNES

Amaral Ferrador, 17 de julho de 2026.

FRANCIÉLI LOPES NUNES
Secretaria de transportes

